

ERRATA 001/2019
CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00048

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº047/2019, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ERRATA 001 referente a abertura dos envelopes da Concorrência nº **19/01.00048**, marcada para o dia **12/11/2019** às **09:00** horas, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de serviço de coleta e descarte de resíduos biológicos, infectantes e perfurocortantes, para as Unidades do Sesc Centro, Sesc Itumbiara e Sesc Campinas pelo período de 12 (doze) meses**, conforme disposto abaixo:

1. No **EDITAL** procedam-se as seguintes correções:

a) No preâmbulo:

Onde se lê:

A Sessão Pública será realizada no SENAC – Administração Regional de Goiás, localizada à Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 501, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, no dia e horário, abaixo informado:

Dia: 12/11/2019

Hora: 09h

Leia – se:

A Sessão Pública será realizada no SENAC – Administração Regional de Goiás, localizada à Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 501, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, no dia e horário, abaixo informado:

Dia: 20/12/2019

Hora: 09h

b) Acrescenta-se o seguinte item:

1.3. Após a homologação do processo licitatório serão exigidos da empresa CONTRATADA os seguintes documentos:

a) Certificado de regularidade no IBAMA;

b) Licença de transporte na SEMARH-GO; e

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido por órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito.

c) No item 4.1:

Onde se lê:

4.1. As empresas licitantes deverão encaminhar no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão competente;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

- f) *Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;*
- g) *Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;*
- h) *Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes;*
- i) *Alvará ou declaração da vigilância sanitária;*
- j) *Certificado de registro e quitação no CREA-GO;*
- k) *Certificado de regularidade no IBAMA;*
- l) *Licença ambiental de funcionamento na SEMARH-GO;*
- m) *Licença de transporte na SEMARH-GO; e*
- n) *Certificado no registro no Conselho Regional de Química.*

Leia – se:

4.1. *As empresas licitantes deverão encaminhar no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:*

- a) *Cópia da cédula de identidade do representante legal;*
- b) *Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão competente;*
- c) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;*
- d) *Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;*
- e) *Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;*
- f) *Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;*
- g) *Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;*
- h) *Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes;*
- i) *Licença Ambiental de Funcionamento emitida por órgão competente da sede do licitante, em sua plena validade;*
- j) *Certificado de registro e quitação no CREA-GO;*
- k) *Licença ambiental de funcionamento na SEMARH-GO; e*
- l) *Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ), em sua plena validade.*

2. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA proceda-se a seguinte correção:

a) No item 4.6:

Onde se lê: *A contratada deverá apresentar anotação de função técnica no Conselho Regional de Química.*

Leia – se: *A contratada deverá apresentar Apresentação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido pelo órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito.*

b) No item 5.1:

Onde se lê: *A licitante deverá apresentar alvará ou declaração da vigilância sanitária, certificado de registro e quitação CREA-GO, certificado de regularidade no IBAMA, licença ambiental de funcionamento na SEMARH-GO, licença de transporte na SEMARH-GO, certificado de registro no Conselho Regional de Química.*

Leia – se: *A licitante deverá apresentar: Licença Ambiental de Funcionamento emitida por órgão competente da Sede do licitante, em sua plena validade; Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ), em sua plena validade.*

3. Na CLÁUSULA TERCEIRA DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO proceda-se a seguinte correção:

Onde se lê: § 3º - *A CONTRATADA deverá apresentar anotação de função técnica no Conselho Regional de Química.*

Leia – se: § 3º - *A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:*

- a) Certificado de regularidade no IBAMA;*
- b) Licença de transporte na SEMARH-GO; e*
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido por órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito.*

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Comissão de Licitação